

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.

Aviso de intenção de Compra Direta Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 020/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 020/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. As propostas serão aceitas até o dia 08/07/2024 às 10:00h. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Ouro Fino-MG, 02 de julho de 2024.

Aparecido RodriguesPresidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	09	LAVAGEM DE VEÍCULO SIMPLES Lavagem simples inteira da lataria, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel e afins.	R\$	R\$
2	SERV	06	LAVAGEM DE VEÍCULO COMPLETA Lavagem geral do veículo, que consiste nos serviços de limpeza interna e externa, com aplicação de desengraxantes, silicone, pneu pretinho, odorizado, aspirado, incluindo a lavagem da pintura, motor, chassi e carroceria e todos os outros serviços e afins de uma lavagem completa.	R\$	R\$
			l	R\$	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – Justifica a prestação de serviços a limpeza e conservação dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG.



3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

- **3.1** Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o melhor preço unitário encontrado no mercado.
- **3.2** Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.
- 3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.
- **3.4** A Contratada deverá manter ponto de atendimento posicionado à distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Contratante, que deverá fornecer os serviços de forma parcelada, mediante requisições assinadas.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição vigerá até 31 de dezembro de 2024.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Tendo em vista que a entrega dos serviços será de forma parcelada até 31/12/2024, será elaborado contrato, conforme Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A entrega e a retirada dos veículos serão feitas por servidores autorizados da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, não cabendo a empresa ser responsabilizada por estes serviços.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas neste processo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10° (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento dos serviços objetos deste processo e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.



Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	09	LAVAGEM DE VEÍCULO SIMPLES Lavagem simples inteira da lataria, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel e afins.	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
2	SERV	06	Lavagem geral do veículo, que consiste nos serviços de limpeza interna e externa, com aplicação de desengraxantes, silicone, pneu pretinho, odorizado, aspirado, incluindo a lavagem da pintura, motor, chassi e carroceria e todos os outros serviços e afins de uma lavagem completa.	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	R\$ 2.580,00				

Ouro Fino/MG, 02 de julho de 2024.

EDER FERNANDES DE ALMEIDA
COMPRAS/PESSOAL